

EXECUTIVO DATA: 01/09/2022

Volume: 10 - Número: 164 de 1 de Setembro de 2022

# **DIÁRIO OFICIAL**

### **APRESENTAÇÃO**

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### **ACERVO**

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

#### **PERIDIOCIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### **CONTATOS**

Tel: 99984679469

E-mail: recursoshumanos.bomlugar@gmail.com

### **ENDEREÇO COMPLETO**

RUA MANOEL SEVERO S/N, CENTRO, BOM LUGAR - MA

### **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Bom Lugar



Assinado eletronicamente por:

Marlene Silva Miranda

CPF: \*\*\*.171.463-\*\*

em 01/09/2022 17:12:29

IP com n°: 192.168.1.58

www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?



# **SUMÁRIO**

# **EXECUTIVO**

▼ DECISÃO ADMINISTRATIVA: 001/2022 - DECISÃO ADMINISTRATIVA



### GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECISÃO ADMINISTRATIVA: 001/2022

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA, Estado do Maranhão, uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Decisão PL-TCE n 314/2012, proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Marcelo Tavares Silva, do Egrégio Tribunal de Contas do Maranhão;

Considerando a necessidade de verificar a legalidade da Adesão n 003/2022 e dos contratos administrativos dela decorrentes:

Considerando os princípios que norteiam os atos administrativos em geral, notadamente da publicidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência.

# **DETERMINA:**

- Art. 1º. Ficam suspensos, até ulterior deliberação, a execução, bem como todos os pagamentos de despesas assinados ou autorizados relativos ao Contrato n 200404003/2022 ou de qualquer outra avença oriunda do Termo de Adesão n 003/2022;
- Art. 2º. Ficará a cargo da Controladoria Geral e da Assessoria Jurídica do município, verificar a regularidade do Termo de Adesão n 003/2022, bem como de todos os contratos de fornecimento de produtos decorrentes dela decorrentes.
- Art. 3º. Serão cancelados eventuais créditos decorrentes de processos licitatórios/contratos irregulares, ou cuja despesa não atenda aos princípios informadores da administração pública (art. 37, caput da CF).
- Art. 4º. Fica determinada a adoção de todas as medidas legais cabíveis para evitar prejuízo à continuidade do fornecimento de medicamentos às Unidades Básicas de Saúde.
- Art. 5º. Esta Decisão entra em vigor imediatamente, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município e enviada cópia ao Egrégio Tribunal de Contas do Maranhão.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, MA, EM 27 DE JULHO DE 2022.

MARLENE SILVA MIRANDA Prefeita Municipal



3/4

# **EQUIPE DE GOVERNO**

# Marlene Silva Miranda Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Ana Jaine Almeida de Moura

Gabinete do Prefeito

Valcione de Sousa Silva

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

José Erivane da Silva Lago

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

**Manoel Francisco Matos** 

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Esangela de Assis Aguiar

Secretaria Municipal da Mulher

Ana Cristina Mota Bezerra

Secretária Municipal de Juventude

Tássio Vinicius Lima de Melo

Secretaria Municipal de Administração

Marcio Figueiredo de Araujo

Secretaria Municipal de Planejamento Participativo e Gestão

Auterli Araújo Silva

Secretaria Municipal de Finanças

Valdecy Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo,

Transportes e Trânsito

Fabiane Beatriz de Olivreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Milena Sobreira

Secretaria Municipal de Comunicação

Maria Ademir da Costa

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Jerônimo Silva de Sousa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cristina Vieira de Sousa Miranda

Secretaria Municipal de Educação



4/4

**aDOM**